



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE
Rua Hugo Carneiro, nº 567 – Bairro Bosque

ATA PLENÁRIA, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

Ata da centésima quinta Sessão Ordinária da Segunda Sessão Legislativa da Décima Quinta Legislatura da Câmara Municipal de Rio Branco, estado do Acre.

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de 2022, às oito horas e dez minutos, no Plenário da Câmara Municipal de Rio Branco; sob a presidência do **vereador N. Lima**, secretariado pelo vereador **Antônio Moraes**, presentes ainda os Vereadores: **Adailton Cruz, Arnaldo Barros, Célio Gadelha, Emerson Jarude, Fábio Araújo, Francisco Piaba, Hildegard Pascoal, Ismael Machado, Joaquim Florêncio, Lene Petecão, Michelle Melo, Raimundo Neném, Rutênio Sá e Samir Bestene**; foi declarada aberta a sessão. **A Ata da sessão anterior foi aprovada por unanimidade.** Constaram do **EXPEDIENTE DO DIA**: OFÍCIOS Nºs. 1.382, 1.402 e 1.407/2022/GABPRE/ASSESJUR e OFÍCIO Nº. 1.439/2022/SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL/SMCC. **A ata da sessão anterior foi aprovada por unanimidade.** Aberto o **PEQUENO EXPEDIENTE**. **Vereador Emerson Jarude** assomou a tribuna e fez um discurso de despedida da Câmara Municipal de Rio Branco: agradeceu aos servidores, pares de parlamento, familiares e amigos pela parceria na jornada concluída no parlamento mirim. **Vereador Francisco Piaba** assomou a tribuna. Parabenizou os deputados eleitos: Adailton Cruz, Emerson Jarude e Michelle Melo. Na sequência, reiterou indicação de melhoria ao bairro Cidade Nova – Praça da Juventude, esta, na ordem de limpeza de poço artesiano abastecedor da região adjacente. Por fim, o orador reivindicou a revitalização de lavanderia comunitária e teceu discurso de agradecimento aos pares pela parceria em 2022. **Vereador Célio Gadelha** assomou a tribuna. Parabenizou os vereadores, agora deputados eleitos: Adailton Cruz, Emerson Jarude e Michelle Melo; ao tempo que estendeu cumprimentos aos servidores e base correligionária neste final de atividades legislativas. Ao final, enalteceu a gestão do presidente cap. N. Lima à frente da CMRB. **Vereadora Lene Petecão** assomou a tribuna e, ao tecer discurso de reconhecimento aos vereadores eleitos à ALEAC, entregou aos mesmos uma honraria, em alusão às lutas e bandeiras engendradas por cada um dos políticos agora egressos da Câmara. **Vereador Arnaldo Barros** assomou a tribuna e indicou melhorias nas adjacências da escola municipal Benfica, no bairro de mesmo nome; tal reivindicação na ordem de drenagem das águas pluviais; problema recorrente aos funcionários da instituição de ensino. Por fim, o orador externou apoio à candidatura do atual gestor da referida escola à reeleição ao cargo. **Vereador Adailton Cruz** assomou a tribuna e fez relato pessoal de superação e resiliência, ao tempo em que enalteceu sua trajetória de vida. **SESSÃO SUSPensa. SESSÃO REABERTA.** Aberta a **ORDEM DO DIA**. Registrada a presença dos edis: **Antônio Moraes, Arnaldo Barros, Célio Gadelha, Fábio Araújo, Francisco Piaba, Hildegard Pascoal, Ismael Machado, Joaquim Florêncio, Lene Petecão, Michelle Melo, Raimundo Neném, Rutênio Sá e Samir Bestene.** Lida a pauta de matérias: **Projeto de Lei Complementar nº59/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que: concede remissão e moratória sobre as taxas de permissão de uso, juros de mora e multa, respectivamente, que recaem sobre os imóveis / espaços públicos insertos no Aquiri Shopping"; parecer da CCJRf e COFT pela **aprovação integral da matéria.** Votação. **Aprovado por unanimidade, inclusive em redação final.** **Projeto de Lei Complementar nº65/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que: Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Rio Branco para a Exercício financeiro de 2023 e dá outras providências; parecer da COFT pela **aprovação da matéria mediante as emendas sugeridas.** Discussão. Votação. **Aprovado por unanimidade, com as emendas sugeridas, inclusive em redação final.** **Projeto de Lei Complementar nº67/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que: Altera a Lei Complementar nº 140, de 29 de abril



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE
Rua Hugo Carneiro, nº 567 – Bairro Bosque

de 2022; parecer da CCJRF, COFT e CSAS pela **aprovação integral da matéria**. Discussão. Votação. **Rejeitado**, aquém da maioria absoluta do Parlamento, sete votos favoráveis, quatro contrários e duas abstenções. **Projeto de Lei Complementar nº71/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que: altera o Anexo Único da Lei nº 1.965, de 26 de março de 2013, modificado pelas Leis nº 2.071, de 17 de julho de 2014, pela Lei 2.199 de 04 de julho de 2016, pela Lei nº 2.231, de 4 de maio de 2017 e pela Lei Complementar de nº 95 de 02 de outubro de 2020; parecer da CCJRF e COFT pela **aprovação integral da matéria**. Votação. **Aprovado por unanimidade, inclusive em redação final**. **Projeto de Lei Complementar nº72/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que: altera a Lei Complementar nº72, de 05 de novembro de 2019, que dispõe sobre PCCR do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco - RBPREV, e dá outras providências; parecer da CCJRF e COFT pela **aprovação da matéria, nos termos do texto substitutivo**. Votação. **Aprovado por unanimidade, nos termos do substitutivo, inclusive em redação final**. **Projeto de Lei Complementar nº73/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que: altera a Lei Municipal nº 1.963, de 20 de fevereiro de 2013, que dispõe sobre a criação do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco - RBPREV, e dá outras providências; parecer da CCJRF e COFT pela **aprovação da matéria, com as emendas sugeridas**. Votação. **Aprovado por unanimidade, com as emendas sugeridas, inclusive em redação final**. **Projeto de Lei Complementar nº79/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que: institui a bolsa-auxílio e regulamenta o Serviço de Acolhimento Familiar no Município de Rio Branco, instituído pela Lei Municipal nº2.150 de 09 de dezembro de 2015 e dá outras providências; parecer da COFT e Direitos Humanos pela **aprovação da matéria, mediante a emenda sugerida**. Votação. **Aprovado por unanimidade, com a emenda sugerida, inclusive em redação final**. **Projeto de Lei Complementar nº82/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que: altera a Lei Municipal nº 1.629, de 29 de dezembro de 2006, modificada pela Lei Municipal nº 1.640, de 05 de julho de 2007; Lei Municipal nº 1.786, de 21 de dezembro de 2009; Lei Municipal nº 1.885, de 30 de dezembro de 2011; Lei Municipal 2.035, de 21 de março de 2014, Lei Municipal nº 2.176, de 01 de abril de 2016 e Lei Complementar nº 41, de 22 de dezembro de 2017; parecer da CCJRF pela **aprovação da matéria, com as emendas sugeridas**. Votação. **Aprovado por unanimidade, com as emendas sugeridas, inclusive em redação final**. **Relatório nº2/2022**, da Secretaria Municipal de Saúde: Relatório do 1º Quadrimestre de 2022, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA; parecer da COFT e CSAS pela **aprovação unânime da matéria, somente para ciência plenária**. **Relatório nº3/2022**, da Secretaria Municipal de Saúde: Relatório do 2º Quadrimestre de 2022, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA; parecer da COFT e CSAS pela **aprovação unânime da matéria, somente para ciência plenária**. Encerrada a **ORDEM DO DIA**. Aberta a **EXPLICAÇÃO PESSOAL**. Vereador Raimundo Neném assomou a tribuna. Renovou votos de agradecimento aos seus pares e projetou os desafios da sessão legislativa vindoura. Vereador N. Lima assomou a tribuna. Externou gratidão aos servidores, vereadores e sociedade em geral pelo apoio durante seu mandato à frente da Mesa Diretora da CMRB. Encerrada a explicação pessoal. Nada mais havendo a constar, a sessão foi encerrada às **20:18**. E, para os devidos fins, foi lavrada a presente ata que, após ser lida e aprovada por unanimidade, foi assinada por ele, Presidente, e por mim, Secretário:

VEREADOR CAP. N. LIMA

Presidente

VEREADOR ANTÔNIO MORAIS

Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
DIRETORIA LEGISLATIVA



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 67/2022

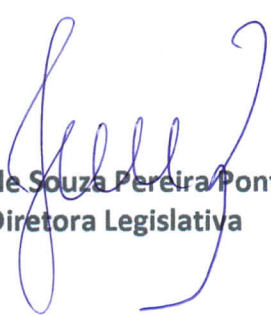
AUTOR: Executivo Municipal

ASSUNTO: “Altera a Lei Complementar nº 140, de 29 de abril de 2022”.

DESPACHO

Considerando o exaurimento do trâmite legal do presente processo legislativo, determino o arquivamento deste.

Rio Branco/Acre, 8 de março de 2023.


Izabelle Souza Pereira Pontes
Diretora Legislativa